

COMARCA DE CEREJEIRAS

Av. das Nações, 2225 - Bairro Centro - (69) 3342-2283 / 2235 / 3449 / 2353 / 3667 / 3804 - CEP 76997-000 - Cerejeiras - RO - www.tjro.jus.br

EDITAL Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU

PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL

O Dr. Paulo Juliano Roso Teixeira, Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras/RO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER, a quem se interessar que, de 11 de março a 11 de abril de 2025, na 2ª Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras/RO, localizada no Fórum Sobral Pinto - Av. das Nações, n. 2225, Centro, Cerejeiras/RO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, estará aberto o período para cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em serem beneficiadas com o financiamento de projetos mediante recursos originados de prestações pecuniárias provenientes de processos criminais, nos termos e condições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo a chamada pública para cadastramento perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras/RO, de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em receberem recursos provenientes de prestações pecuniárias originárias de processos criminais em trâmite na Comarca de Cerejeiras/RO.

1.2. O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento das entidades públicas ou privadas a que se reporta este edital, a apresentação de projetos a serem desenvolvidos com verbas provenientes de prestação pecuniária, seu exame, sua aprovação, seu acompanhamento, a liberação de recursos e a prestação de contas observarão as normas contidas no Provimento Conjunto n. 007/2017, de 18/12/2017, da Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia.

2. DO CADASTRO

2.1. As entidades públicas ou privadas com destinação social, poderão apresentar projetos para serem financiados com recursos provenientes de prestações pecuniárias de processos criminais desde que estejam cadastradas perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras/RO.

2.2. O cadastro da entidade interessada somente será admitido após o deferimento de inscrição por ela requerida, mediante a apresentação do formulário contido no ANEXO I deste edital.

2.3. No ato da inscrição, QUE SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, a entidade interessada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I. Ato constitutivo;

II. Cópia de documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) dos dirigentes responsáveis pela entidade, mediante apresentação de ato no qual tenha sido deliberada a atribuição;

III. Cópia de documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade, hipótese em que deverá haver a indicação expressa;

IV. Comprovação de regularidade fiscal, bem como, de que atende à FINALIDADE social, ou de que executa atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, que atendam às áreas vitais de relevante cunho social;

V. Cópia do estatuto, comprovante de endereço da entidade e número da conta-corrente da entidade;

VI. Certidões das Justiças Estadual e Federal (cíveis e criminais, de primeiro e segundo grau) de que a instituição, seus dirigentes e o executor do projeto não ostentam ações em trâmite, condenações criminais ou por ato de improbidade administrativa que os proíbam de contratar com o Poder Público, expedidas há menos de 30 dias;

VII. Declaração, assinada pelo administrador ou procurador com poderes especiais, com firma reconhecida, de que os documentos correspondem a atual situação jurídica da empresa;

2.4. Deferido o cadastro, a entidade ficará habilitada a apresentar projetos no ano de 2025.

2.5. Somente serão habilitadas entidades com sede nas localidades abrangidas pela Comarca de Cerejeiras/RO ou que a atuação beneficie a presente Comarca.

2.6. A validade do cadastro é exclusivamente para o ano de 2025, devendo as entidades já cadastradas em anos anteriores, caso tenham interesse, renovarem seus cadastros para habilitação e a apresentação de projetos.

3. DA APRESENTAÇÃO E DO FINANCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

3.1. Da apresentação do projeto:

3.1.1. As entidades cadastradas nos termos deste edital, poderão apresentar projetos para serem financiados por recursos oriundos de prestações pecuniárias provenientes de processos criminais que tenham tramitado na Comarca de Cerejeiras/RO e ou afetos à execução penal da referida Comarca, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO.

3.1.2. O projeto deverá conter, no mínimo:

I - identificação da instituição;

II - objetivo;

III - justificativa;

IV - custo;

V - três cotações de cada item, assinadas e carimbadas pelo fornecedor ou justificativa da impossibilidade de fornecer as cotações na quantidade indicada;

VI - cronograma de execução;

VII - assinatura do responsável pela instituição;

VIII - identificação do responsável pela execução;

IX - termo de responsabilidade pela aplicação do recurso em conformidade com o projeto (ANEXO V).

3.1.3. Os projetos deverão ser apresentados, no máximo, até 31 de outubro de 2025, de modo a permitir a prestação de contas dentro do ano de 2025.

3.2. Do financiamento dos Projetos:

3.2.1. Os numerários provenientes das prestações pecuniárias que não forem destinados às vítimas e aos seus dependentes, servirão para financiar projetos apresentados pelas entidades públicas ou privadas com finalidade social, previamente cadastradas nos termos deste edital, priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que:

I - atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados e na assistência às vítimas de crimes e para prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

II - prestem serviços de maior relevância social;

III - apresentem projetos com viabilidade de implementação segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

3.2.2. Não serão destinados recursos às entidades públicas ou privadas com destinação social que:

I - promovam o custeio do Poder Judiciário;

II - realizem a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

III - tenham fins político-partidários;

IV - não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade;

V - condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso.

3.2.3. É vedada a destinação de todo o recurso arrecadado a uma única entidade, ou a um grupo de entidades, devendo haver preferencialmente uma distribuição equânime dos valores, de acordo com o número de entidades cadastradas com projeto aprovado, considerando a abrangência e a relevância social de cada projeto.

3.2.4. Deferido o financiamento do projeto social apresentado por entidade pública ou privada com destinação social, o repasse dos numerários ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

3.2.5. A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de alvará judicial que, preferencialmente, deverá ser expedido até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à aprovação do projeto.

3.2.6. O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária caracterizam-se como sendo públicos, de modo que a sua aplicação deve ser norteada pelos princípios da Administração Pública, previstos, dentre outros dispositivos, no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

3.2.7. As instituições públicas ou privadas com destinação social que receberem recursos provenientes de prestações pecuniárias de que tratam este edital, deverão apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos perante a 2ª Vara Genérica de Cerejeiras/RO, da forma mais completa possível, com a apresentação de planilhas, balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outras provas que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

3.2.8. Os projetos financiados devem ser finalizados no ano de 2025, inclusive no que diz respeito à prestação de contas nos termos do item 4 deste edital, ressalvando eventuais exceções devidamente justificadas e previamente decididas

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. Finalizado o projeto a entidade beneficiada deverá prestar contas da verba recebida, no prazo de 30 dias, enviando, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, à 2ª Vara Genérica de Cerejeiras/RO, o relatório que deverá conter:

I. Demonstrativo de prestação de contas conforme anexos II e III deste edital;

II. Notas fiscais, ou cupons fiscais, em ordem cronológica, de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário;

III. Nos casos excepcionais, em que for necessária a utilização de recibo, é obrigatório o nome completo, CPF, endereço, telefone (caso tenha) da pessoa que o emitir e a descrição do produto/serviço;

IV. Declaração assinada pelo representante da Instituição e pelo executor do Projeto que ateste a efetiva utilização do recurso e a autenticidade dos documentos (modelo anexo IV deste edital).

V. Comprovante do depósito de devolução, caso haja sobra de recursos.

4.2. A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo determinado, ficará impedida de apresentar novo projeto pelo prazo de 1 (um) ano. Caso o projeto seja apresentado sem alguma das especificações contidas no item anterior, será a entidade notificada a sanar a irregularidade em até 05 (cinco) dias. Não sendo sanada a irregularidade, também ficará impedida de apresentar novo projeto também pelo prazo de 1 (um) ano.

4.3. A prestação de contas individualizada será submetida à homologação judicial, após prévio parecer da Contadoria Judicial e do Ministério Público.

4.4. Na hipótese de sobra de recursos, deverá ser devolvida ao Juízo para alocar em outro projeto, sendo vedada a alteração do projeto de forma que o descaracterize. O valor devolvido deve ser depositado na conta judicial única da 2ª Vara Genérica de Cerejeiras/RO.

5. DO PRAZO DE CADASTRAMENTO

5.1. O prazo para cadastramento das instituições públicas ou privadas com destinação social de que trata o presente edital ficará aberto no período de 11 de março a 11 de abril de 2025.

5.2. Os documentos referentes aos cadastros das instituições públicas ou privadas com destinação social, bem como a apresentação de projetos, deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, através de e-mail específico da 2^a Vara Genérica de Cerejeiras/RO (cjs2vara@tjro.jus.br).

5.3 Os documentos referentes aos cadastros das instituições públicas ou privadas com destinação social, deverão ser apresentados organizados da seguinte maneira:

I - Um arquivo PDF contendo todos os documentos referentes à entidade que pretende cadastramento (item 2.3, incisos I, IV, V, VII e as certidões do inciso IV apenas em relação à entidade);

II - Um arquivo PDF para cada membro da diretoria da entidade e executor do projeto, com os documentos elencados no item 2.3, incisos II, III, VI.

5.3.1. Na hipótese de não serem atendidos os incisos do item 5.3 quando da remessa dos documentos, ou de não constarem todos os documentos solicitados no item 2.3, o Cartório deverá, de ofício, entrar em contato com a direção das entidades e solicitar nova remessa conforme disposto no presente Edital.

5.3.2. A deliberação quanto ao deferimento ou ao indeferimento do cadastramento das entidades será precedida de manifestação do Ministério Público.

5.3.3. Antes de remeter o procedimento ao órgão ministerial para manifestação, o Cartório deverá certificar se foram apresentados todos os documentos solicitados no item 2.3, apontando aqueles eventualmente ausentes.

6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei, afixado no átrio do Fórum e divulgado pelos veículos de comunicação social.

Cerejeiras/RO, 07 de março de 2025.

Paulo Juliano Roso Teixeira

Juiz de Direito Substituto

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: _____

CNPJ.: _____ CONTA-CORRENTE N.: _____

AGÊNCIA N.: _____ CÓDIGO N.: _____ BANCO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

COM SEDE NA: _____

NOME DO DIRIGENTE: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

CPF N.: _____ RG N.: _____

RESIDENTE NA: _____

NOME DO EXECUTOR DO PROJETO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

CPF N.: _____ RG N.: _____

RESIDENTE NA: _____

Devem seguir em anexo:

I. Cópia do Ato constitutivo;

II. Cópia de documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) dos dirigentes responsáveis pela entidade, mediante apresentação de ato no qual tenha sido deliberado atribuição;

III. Cópia de documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;

IV. Comprovação de que a entidade realiza atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde;

V. Cópia do estatuto, comprovante de endereço da entidade e número da conta-corrente da entidade.

OBSERVAÇÃO: Anualmente, devem, o cadastro e a relação das entidades beneficiadas, ser renovados e atualizados, anexando-se os documentos iniciais, caso necessário, e das eventuais atualizações.

Cerejeiras/RO, _____ de _____ de _____

ANEXO II

(Inc. I do Art. 12 do Provimento Conjunto n.07/2017-PR/CGJ)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE

DADOS DA ENTIDADE	Nome da Entidade Beneficiada:
	Endereço:
	CNPJ:
DADOS DO PROJETO	Nome do Projeto:
	Objetivo/finalidade:
	Prazo de Execução:
ALVARÁ JUDICIAL	Valor Repassado:
	Número:
	Data:

RELAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Documento Fiscal n.	Data da compra/prestação de serviço	Valor Pago	Imposto Incidente

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO

VALOR RECEBIDO(a):	
VALOR PAGO(B)	
SALDO PARA DEVOLUÇÃO (c=a-b)	
Local de Data:	
Identificação e assinatura do responsável pela Entidade	

ANEXO III**(Inc. I do Art. 12 do Provimento Conjunto n.07/2017-PR/CGJ)****PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE**

DADOS DA ENTIDADE	Nome da Entidade beneficiada:	
	Endereço:	
	CNPJ:	

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS

Fornecedor	Documento Fiscal n.	Especificação do bem	Quantidade	Valor Unit.	Total

ANEXO IV**(Inc. IV do Art. 12 do Provimento Conjunto n.07/2017-PR/CGJ)****PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE**

Eu, _____ (nome do dirigente), portador(a) do CPF n.: _____, representante da Entidade _____ e o Sr(a) _____, portador(a) do CPF n. _____, responsável pela execução do Projeto _____, declaramos que os recursos repassados pelo Juízo da 2^a Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras/RO, foram aplicados em conformidade com o projeto apresentado por esta Entidade/Instituição e aprovados pelo Judiciário e que todos os documentos apresentados na prestação de contas são autênticos.

Declaro, ainda, estar ciente da responsabilidade desta instituição na execução dos valores repassados e das informações prestadas, nos termos da Resolução n. 154/2012/CNJ e Provimento Conjunto n. 007/2017-PR/CGJ, sob pena de responder pela devolução dos recursos recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais em caso de qualquer irregularidade.

Cerejeiras/RO, _____ de _____ de _____

Identificação e assinatura do responsável pela Entidade

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador(a) do CPF n.: _____, representante da Entidade _____ e responsável pela execução do Projeto _____, comprometo-me a aplicar os recursos repassados pelo Juízo da 2^a Vara Générica da Comarca de Cerejeiras/RO em conformidade com o projeto apresentado por esta Entidade/Instituição e aprovados pelo Judiciário e que todos os documentos apresentados junto ao projeto são autênticos.

Declaro ainda, estar ciente da responsabilidade desta instituição na execução dos valores repassados e das informações prestadas, nos termos da Resolução n. 154/2012/CNJ e Provimento Conjunto n. 007/2017-PR/CGJ, sob pena de responder pela devolução dos recursos recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais em caso de qualquer irregularidade.

Cerejeiras/RO, _____ de _____ de _____

Identificação e assinatura do responsável pela Entidade



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JULIANO ROSO TEIXEIRA, Juiz (a) Substituto (a)**, em 07/03/2025, às 14:07 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4670745** e o código CRC **13F48E76**.